



BRASIL MAIOR

Inovar para Competir. Competir para Crescer.

Secretaria do
Desenvolvimento da
Produção

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS, RÍCIDO, E PAIS SEM POBREZA

RESULTADOS DA LEI DE INFORMÁTICA A COLABORAÇÃO DA SDP/MDIC (em parceria com o MCTI)

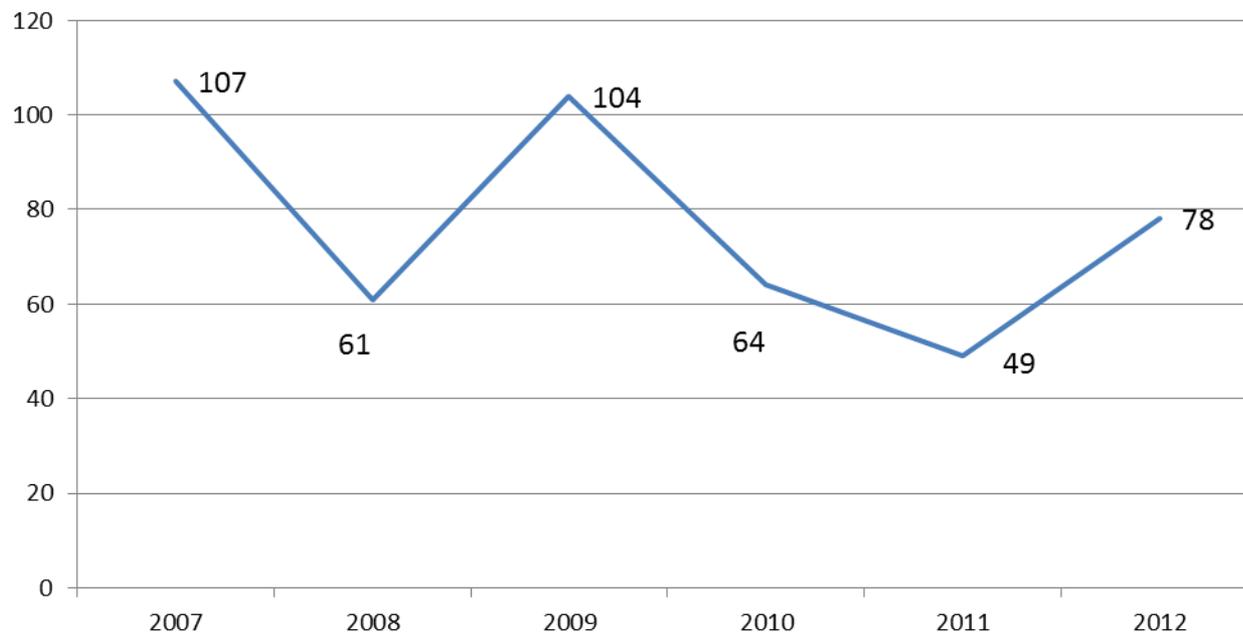
Alexandre Cabral

Diretor do Departamento de Indústrias de Base Tecnológica

ABINEE TEC 2013

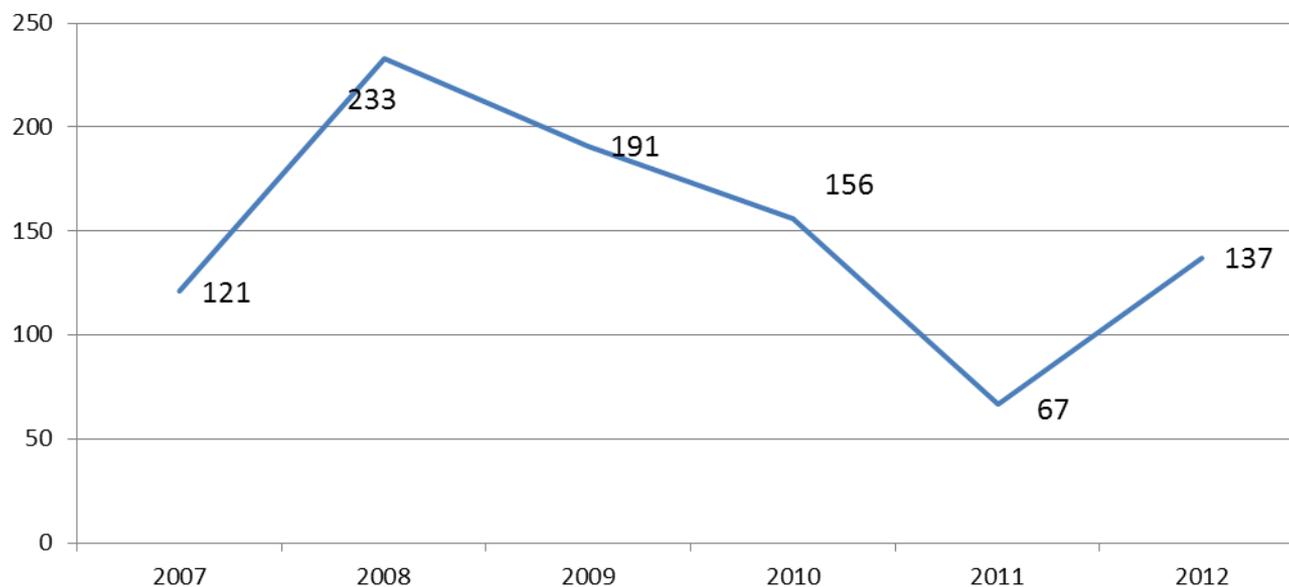
1º abril 2013, Anhembi, São Paulo

PPB (Portarias publicadas – posição 31-12-2012)



60% de crescimento no número de Portarias publicadas em relação a 2011
 Backlog externo : 17 processos em trâmite nas CONJUR MCTI e MDIC
 Backlog interno : 11 processos em análise

Habilitação (Portarias publicadas – posição 31.12.2012)



104% de crescimento no número de Portarias publicadas em relação a 2011

Backlog externo : 6 processos em trâmite na CONJUR MDIC

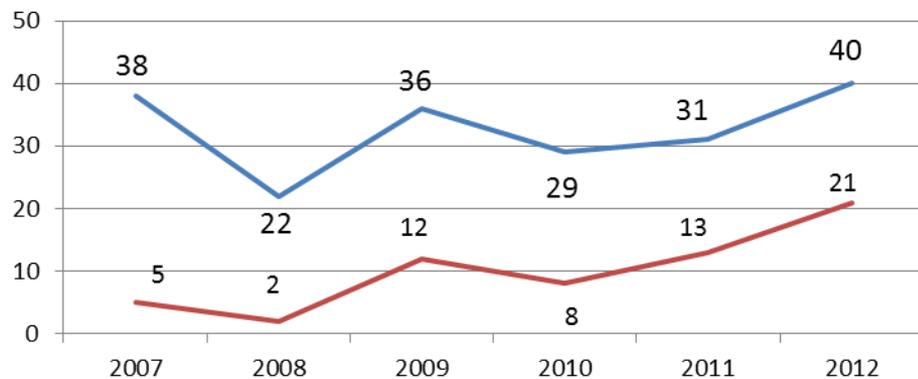
58 processos em trâmite na CONJUR MCTI

38 processos em trâmite na PGFN

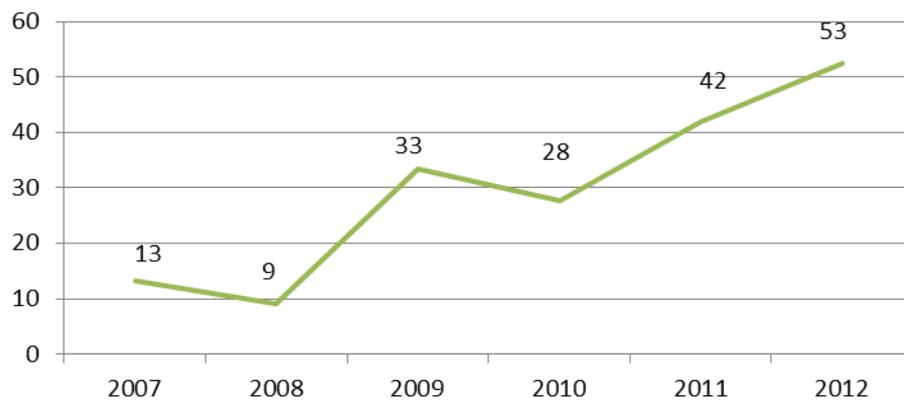
Backlog interno : 62 processos em análise (ou em exigência)

108 processos aguardando análise (sem Nota COANA)

Fiscalização

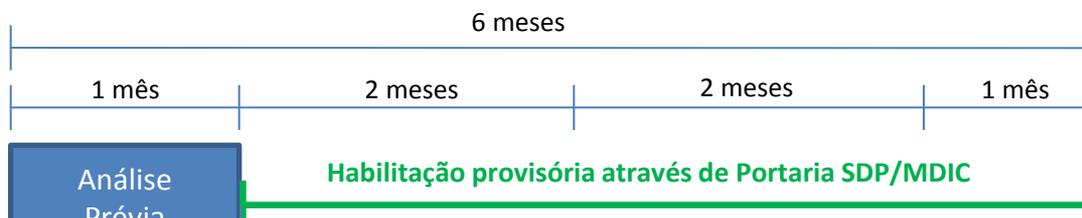


- Fiscalizações realizadas
- Irregularidades detectadas
- % de visitas com irregularidades detectadas



- 75 empresas inspecionadas não presencialmente
- Atingido nível ideal de 10 fiscalizações/ano por técnico
- 29% de crescimento no número de fiscalizações em relação a 2011
- 62% de aumento no número de fiscalizações com irregularidade

O que vem por aí Habilitação provisória



A partir do pleito de habilitação, a análise prévia checará:

1. Adimplência fiscal e tributária (certidões)
2. Adimplência com planos de P&D (MCTI)
3. Indicação correta do PPB a ser cumprido
4. Habilitação anterior nos últimos 24 meses ou inspeção prévia de estrutura produtiva
5. Atividade de fabricação (CNPJ) aplicável ao produto objeto do pleito

Caso todos os quesitos sejam atendidos, será concedida **habilitação provisória** para fruição do benefício fiscal durante o processo de análise, através de Portaria SDP/MDIC

A empresa deverá provisionar contabilmente o valor do tributo não recolhido até a habilitação definitiva.

Caso a habilitação definitiva não seja concedida, o valor provisionado deverá ser recolhido como tributo devido, com incidência de multa correspondente.

Classificação Fiscal

Análise Técnica
Final

2
Assinaturas

Habilitação definitiva
através de
Portaria MDIC/MCTI

O que vem por aí Habilitação provisória

Art. 1º O Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 23-A. A pessoa jurídica poderá requerer, juntamente com o pleito de habilitação definitiva de que trata o art. 22, habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais de que trata este Decreto, desde que atendidas as seguintes condições:

I - apresentar proposta de projeto perante o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI);

II- adimplência fiscal e tributária da pessoa jurídica pleiteante, através da análise das certidões relacionadas no inciso IV do art. 22;

III- adimplência com os investimentos em pesquisa e desenvolvimento perante o MCTI ou apresentação de plano de pesquisa e desenvolvimento, quando aplicável;

IV– adequação dos Processos Produtivos Básicos (PPB) indicados aos produtos pleiteados;

V – ter sido concedida habilitação definitiva à empresa nos últimos vinte e quatro meses ou realizada inspeção prévia de estrutura produtiva, com laudo favorável;

VI – possuir, entre as atividades econômicas constantes do seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atividade de fabricação aplicável aos produtos objetos do pleito.

§1º A habilitação provisória de que trata este artigo poderá ser solicitada também para produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, observadas as condições de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§2º A concessão da habilitação provisória será realizada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).



BRASIL MAIOR
Inovar para Competir. Competir para Crescer.

Secretaria do
Desenvolvimento da
Produção

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS, RICO, E PAIS SEM POBREZA

RESULTADOS DA LEI DE INFORMÁTICA A COLABORAÇÃO DA SDP/MDIC

Grato!

Alexandre Cabral

alexandre.cabral@mdic.gov.br

ABINEE TEC 2013

1º abril 2013, Anhembi, São Paulo